



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

PROTOCOLO Nº 0001493-38.2020.8.16.6000

TIPO: MENOR PREÇO

PARA O LOTE Nº 02 DO ANEXO II – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE VACINAS ANTIGRIPIAL NA APRESENTAÇÃO MONODOSE QUADRIVALENTE EM SERINGA PREENCHIDA, MONTADA COM A AGULHA ACOPLADA A ELA, USO INDIVIDUAL, COM 0,5 ML (DOSAGEM) DE SUSPENSÃO PARA USO INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEO

DESTINO: CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná torna público aos interessados que realizará licitação, cuja sessão ocorrerá no dia, horário e local abaixo:

DATA INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	24/03/2020
DATA LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	06/04/2020 às 13:00 horas (Horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	06/04/2020 às 13:00 horas (Horário de Brasília - DF) ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data
INÍCIO DA FASE DE LANCES:	06/04/2020 às 13:15 horas (Horário de Brasília - DF)

LOCAL: o local de recebimento das propostas e documentos de habilitação se dará exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.licitacoes-e.com.br>, conforme datas e horários definidos acima.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da licitação.

O edital, as especificações e os projetos estarão disponíveis gratuitamente às interessadas nos sites www.tjpr.jus.br/editais e www.licitacoes-e.com.br ou, ainda, pelo endereço eletrônico licit@tjpr.jus.br.

Horário de atendimento: das 12:00 (doze) às 18:00 (dezoito) horas dos dias úteis.

Telefones: (41) 3250-6541 ou (41) 3250-6542.

Responsáveis pelos esclarecimentos: Pregoeira Sandra Aparecida Pael Ribas; Supervisor do Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, servidor Paulo Cesar Andriquetto; Consultora Jurídica Beatriz da Siqueira Becker Ramos.





CAPÍTULO 1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente edital será regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela legislação nacional sobre normas gerais de licitação, Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, assim como pela Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata.

CAPÍTULO 2 - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de vacinas antigripal na apresentação monodose quadrivalente em seringa preenchida, montada com a agulha acoplada a ela, uso individual, com 0,5 ml (dosagem) de suspensão para uso intramuscular ou subcutâneo, conforme critérios, especificações e necessidades descritos nos Anexos I e II, partes integrantes deste edital convocatório.

2.2. O objeto será o fornecimento de até **6.000** (seis mil) doses de vacinas antigripal na apresentação monodose quadrivalente, em seringa preenchida, montada com a agulha acoplada a ela, com 0,5ml (dosagem) de suspensão para uso intramuscular ou subcutâneo, uso individual, sendo:

a) Item 01 do Lote nº 01: 3.000 (três mil) doses de vacinas antigripal, tendo como objetivo imunizar os Servidores e Estagiários da Capital e Região Metropolitana;

a.1) com gesto vacinal, incluindo todos os materiais necessários para sua aplicação, bem como o armazenamento delas por parte da CONTRATADA;

a.2) a aplicação será realizada nos prédios do Tribunal de Justiça nesta cidade e será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser executada por equipe devidamente habilitada, e ser ajustada ao número de servidores na primeira semana da campanha e aos estagiários no decorrer da segunda semana da campanha;

b) Lote nº 02 e item 02 do Lote nº 01: 3.000 (três mil) doses de vacinas antigripal, tendo como objetivo imunizar os Servidores, Estagiários e Magistrados das cidades polo do interior do Estado do Paraná;

b.1) sem gesto vacinal, pois a distribuição, aplicação e armazenamento da vacina será de responsabilidade da AMAPAR/JUDICEMED.

2.2.1. No caso de haver saldo nas doses adquiridas no Lote nº 02 e no item 02 do Lote nº 01, essas serão utilizadas para a vacinação de magistrados, servidores e estagiários da Capital e Região Metropolitana (item 01 do Lote nº 01), sendo pago, como valor unitário dessas doses, a diferença entre o valor unitário do item 01 do Lote nº 01 e o valor unitário do item 02 do Lote nº 01 e do item do Lote nº 02.

2.2.2. Ocorrendo o remanejamento de doses conforme indicado no item 2.2 deste edital, estas serão descontadas do total de doses previsto no item 01 do Lote nº 01.

2.3. Conforme especificações contidas na RESOLUÇÃO – RE Nº 3.076, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 (Publicada no DOU nº 212, de 1º de novembro de 2019): O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

“Art. 1º. As vacinas influenza a serem comercializadas ou utilizadas no Brasil na temporada de influenza de 2020 deverão estar em conformidade com o disposto nesta Resolução.

Art. 2º. As vacinas influenza trivalentes a serem utilizadas no Brasil a partir de fevereiro de 2020 deverão conter, obrigatoriamente, três tipos de cepas de vírus em combinação, e deverão estar dentro das especificações abaixo descritas: - um vírus similar ao vírus influenza A/Brisbane/02/2018 (H1N1) pdm09; - um vírus similar ao vírus influenza A/South Australia/34/2019 (H3N2); e - um vírus similar ao vírus influenza B/Washington/02/2019 (linhagem B/Victoria). Parágrafo único. Recomenda-se que o componente A (H3N2) de vacinas não baseadas em ovos para uso na

